fl. 02

OF. GAB. Nº 453/2018

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 022/2018

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta casa, o incluso **projeto de lei nº 022/2018** que **"Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo".**

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa ceder o Ginásio Ruy Coelho Gonçalves à empresa TKS para que realize uma Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

Devido à crise e o desemprego que assola o país, este tipo de evento é de suma importância, tendo em vista que visa qualificar o trabalhador que está fora do mercado do trabalho.

Considerando que o evento é gratuito e aberto a todos os munícipes, o uso do espaço publico para viabilizar a sua realização é de extrema importância. Sendo assim, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, levamos o presente para que o Legislativo autorize tal concessão de espaço.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa para apreciação e votação de projetos desta importância e urgência, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 20/JUL/2018 14:38 0.5676

PLE 022/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009566 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** ECF7227F27B93AFECE897A614188E3CC

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 20 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão dos próprios públicos à empresa TKS Cursos Profissionalizantes. registrada sob o CNPJ nº 19451935.0001-12, para fins de realizar Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

§1º O próprio público de que trata o *caput* deste artigo, trata-se do prédio do Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves.

§2º Fica expressamente vedada a cobrança de entrada ou de qualquer tipo de taxa de inscrição, participação ou assemelhados.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, será a título precário, com data e horário pré-determinados, sendo dia 01 de setembro de 2018, no horário compreendido entre 8h30 e 12h30.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Rodrigo Ferreira Pedroso
Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 022/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009566 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** ECF7227F27B93AFECE897A614188E3CC